

23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – 20 DE AGOSTO DE 2015.

Aos vinte dias do mês de agosto de 2015, às dez horas, na Secretaria de Ação Social teve início a vigésima terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social sob a presidência da vice-presidente e representante titular da Sociedade Civil representando as Organizações de Atendimento a Portadores de Deficiência e Grupos Minoritários, Senhora Ernestina Maria de Assunção Cintra. Estiveram presentes na reunião doze (12) conselheiros sendo quatro (4) do poder público e oito (08) da sociedade civil, com os seguintes **Conselheiros titulares:** Jane Izabel Miranda Biagiotti Lellis, Sônia Regina Barbosa Quirino, Rutinéia Cristina Martins Silva, Márcio Henrique Silva Nalini, Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão, Clóves Plácido Barbosa, Ernestina Maria de Assunção Cintra, Denizar Hermógenes da Paixão e Josiane Aparecida Antunes de Campos. **Conselheiros na titularidade:** Érika Cristina de Paula Faria. **Conselheiros Suplentes:** Rosângela Aparecida de Paula, José Carlos Gomes, Juliana Bertazzi Passone. **Com a seguinte pauta:** **Assunto: Deliberação sobre Inscrição da Entidade – PROREAVI.** A vice-presidente Tina iniciou a reunião exibindo a proposta de pauta que foi aprovada. Em seguida informou que a partir do recebimento do requerimento de inscrição da entidade “**Associação Proreavi - Projeto de Restauração de Vidas**”, a comissão de inscrição se reuniu para que todos tivessem ciência desse recebimento, bem como para a definição dos conselheiros que realizariam a análise da documentação e visita à Entidade, sendo indicadas as conselheiras: Tina, Rosângela e Celina, com o apoio da Secretária Executiva. Dando seguimento Tina iniciou a apresentação do relatório e parecer da comissão (anexo I), informando que a visita foi realizada no dia 12 de agosto. Disse que a comissão foi recebida pela assistente social Aline, pela orientadora social Letícia e pelo Presidente da entidade, Senhor Aparecido. Maria Amélia informou que a assistente social que elaborou o Plano de Ação foi desligada da instituição, tendo permanecido pouco mais de um mês na entidade e a profissional que atendeu a comissão, foi contratada recentemente. A conselheira Jane observou que essa rotatividade é constante na entidade. Dando seguimento, Tina informou que a entidade mudou-se para a Av. Magistrado Renato Sales de Abreu, 1590 – Aeroporto II. Destacou que existe uma incoerência entre o Plano de Ação e o Estatuto Social com relação à faixa etária dos usuários a serem atendidos, uma vez que o Estatuto apresenta como público, apenas adolescentes de 12 a 18 anos e o Plano de Ação estabelece o atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Descreveu o espaço físico da instituição, salientando que o mesmo é composto de ambientes subdivididos num único galpão, por divisórias removíveis, que não permitem a privacidade, não promovem o isolamento acústico e também não comportam o número de atendidos proposto no plano. A sala destinada à exibição de vídeo encontra-se no piso superior, com o acesso por meio de escadas, e não atende aos princípios da acessibilidade. O espaço destinado ao refeitório é pequeno e

36 composto por uma mesa sem cadeiras. A equipe da entidade relatou que, atualmente, são atendidas
37 05 crianças no período da manhã e 03 à tarde, porém a proposta é atender 50, sendo 25 em cada
38 período. Rosângela disse que foi informado pela equipe, que o lanche é servido apenas ao final das
39 atividades. Marcio disse que a comissão do CMDCA visitou a entidade essa semana e não havia
40 nenhuma criança em atendimento. No que se refere à equipe de referência, Tina apontou que a
41 instituição conta atualmente com uma assistente social e uma orientadora social, e que de acordo
42 com informações da assistente social, os facilitadores dos cursos ainda serão contratados. O
43 instrutor de informática estava presente no dia da visita, e foi informado que o mesmo é filho do
44 Presidente e que exerce trabalho voluntário. A comissão identificou que além do filho do
45 presidente, uma filha também trabalha no serviço de telemarketing, também como voluntária,
46 segundo afirmação dos representantes da entidade. Contam ainda com uma equipe de apoio
47 composta pelos trabalhadores do telemarketing/call center, que funciona em uma sala alugada no
48 Edifício Pedro II, no centro da cidade. O recurso financeiro da entidade é decorrente desse serviço
49 de Call Center e doações, com previsão de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) mensais. A
50 Assistente Social Aline afirmou que estão aguardando a inscrição no CMAS para atender as
51 crianças e adolescentes encaminhadas pelo CRAS da região, e expôs que fez algumas tentativas de
52 conversar com os profissionais do referido CRAS, não tendo, segundo ela, obtido êxito. Jane
53 explicou que a entidade fez contato diretamente com ela para tratar dessa questão. Disse que a
54 orientação repassada aos CRAS é para que os usuários sejam encaminhados apenas às entidades que
55 já sejam da rede socioassistencial e em regular funcionamento. As entidades novas que queiram
56 executar algum serviço da assistência social deverão aguardar o chamamento público e participar do
57 processo de seleção. A conselheira Fernanda manifestou a sua preocupação com o chamamento
58 público, especificamente com relação às entidades que já executam os serviços da assistência social.
59 Foram discutidas algumas questões relacionadas a importância de garantir, no processo de
60 chamamento, critérios que considerem a experiência e toda a trajetória que essas entidades já
61 caminharam, fazendo referências ao reordenamento. A comissão de avaliação deve observar todas
62 essas questões e o conselho deve se apropriar desse processo de chamamento, considerando que vai
63 participar da avaliação. Maria Amélia afirmou que outra questão que precisa ser discutida no
64 colegiado é o chamamento público e a sua interface com a inscrição no CMAS, uma vez que as
65 entidades que se propõem a executar os serviços conforme as normativas e orientações técnicas sem
66 buscar o cofinanciamento, também podem se inscrever no Conselho, considerando que a Resolução
67 CNAS 14/2015 estabelece que a inscrição é a autorização de funcionamento dessas entidades. Faz-
68 se necessário debater como ocorrerá o referenciamento ao CRAS. Tina afirmou que o conselho
69 deve inscrever a entidade nesse caso. Jane relatou que fez uma consulta ao MDS, porém ainda não
70 obteve resposta, referente a essa situação. Ressaltou que pela lógica da política todos os serviços

71 devem ser referenciados às unidades e o órgão gestor é quem identifica os locais onde os serviços
72 devem ser executados sugerindo que o CMAS também faça uma consulta ao CNAS. A vice-
73 presidente Tina afirmou que tem a compreensão de que a entidade pode executar o serviço se
74 atender as normativas e orientações técnicas. Esse debate ainda não se esgotou e deve ser pautado
75 novamente pelo colegiado. Dando seguimento, Tina apresentou a metodologia de trabalho da
76 entidade que tem como proposta a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA de cada
77 usuário, no qual constarão as atividades e grupos que os adolescentes participarão. Foi observado,
78 pelos conselheiros, que no SCFV não faz sentido a elaboração de um PIA. As atividades previstas
79 são oficinas de violão e música, informática, grupo de teatro, cine debate, projeto fazendo arte,
80 grupo de Hip Hop e capoeira. Percebe-se que as atividades consistem na oferta de cursos, não
81 possuindo uma proposta coerente com o SCFV para crianças e adolescentes. A conselheira Rutinéia
82 perguntou se esse serviço não deveria ser inscrito também pelo CMDCA. Maria Amélia explicou
83 que a entidade é inscrita naquele conselho e atualmente está em processo de renovação. Afirmou
84 ainda que o CMDCA inscreve todos os serviços que atendem a criança e ao adolescente,
85 independente da área de atuação. Tina lembrou que a entidade foi orientada de que a inscrição no
86 CMAS não garante recebimento de recursos. Com relação ao parecer da comissão, foi observado
87 que a estrutura do Plano de Trabalho apresentado está de acordo com as orientações da Resolução
88 nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social. Porém, ficou constatado que as atividades
89 ofertadas, o trabalho desenvolvido e a carga horária não estão em conformidade com o Manual de
90 Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e
91 Adolescentes. Parte da estrutura física também não está de acordo com as normas técnicas para a
92 garantia da acessibilidade às pessoas com deficiências. Tina afirmou ainda que a entidade deve
93 observar os princípios da administração pública, como a moralidade e a impessoalidade, lembrando
94 a questão do parentesco dos membros da diretoria, assumindo funções, ainda que de forma
95 voluntária. Diante do exposto, abriu a palavra para discussão e deliberação. Jane manifestou a sua
96 preocupação com o serviço de telemarketing em funcionamento, considerando que a entidade ainda
97 não está executando efetivamente nenhum serviço. Após discussões os conselheiros definiram pelo
98 indeferimento da inscrição uma vez que o serviço ofertado ainda não atende as normativas da
99 Política de Assistência Social. A vice-presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de
100 todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos, e eu,
101 Maria Amélia Facioli Vergara, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez
102 lida e aprovada, será assinada por mim e anexada a lista de presença dos conselheiros participantes.

Anexo I

RELATÓRIO DE VISITA INSTITUCIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

Entidade: Associação Proreavi – Projeto de Restaura- Ação de Vidas

CNPJ: 02.660.998/0001-86

Endereço: Rua: Magistrado Renato Sales de Abreu, 1590 – Bairro Aeroporto II - Franca – SP

Área de Abrangência: Município de Franca

Público atendido: Adolescentes de 12 a 18 anos (Estatuto Social)

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (Plano de Ação)

Data da Visita: 12/08/2015

Horário: 09h30h

Finalidades Estatutárias:

Conforme descrito no Plano de Ação:

“A denominada Associação Projeto de Restauração de Vidas – PROREAVI, com fundação em 20 de Novembro de 1997, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter socioassistencial, que, a partir de 14 de Junho de 2014, desenvolverá – de forma permanente, continuada e planejada, atividades de atendimento e de natureza preventiva e protetiva, com uma equipe multiprofissional, direcionadas a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. Sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso de ambos os sexos, sem restrição de idade, podendo, inclusive, para tal fim, criar e organizar serviços que concorram com sua auto sustentação.”

Conforme artigo 1º do Estatuto Social:-

“A denominada Associação Proreavi – Projeto de Restaura - Ação de Vidas, com fundação em 20 de Novembro de 1997, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter socioassistencial, que, a partir de 14 de Junho de 2014, desenvolverá – de forma permanente, continuada e planejada, atividades de atendimento e de natureza preventiva/protetiva, com de profissionais composta por (Psicóloga, Assistente Social e orientadores de Oficinas de diversas áreas), direcionadas a adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, com idade entre 12 e 18 anos incompletos, em período contrario ao escolar, por meio de ações que propiciem:

1 – Convivência e fortalecimento de vínculos,

2 – Proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida (LA),

3 – Oficinas educativas, lazer e arte, que visem despertar o interesse por atividades construtivas, visão crítica de seu próprio futuro, ao auto cuidado e busca e consolidação de sua cidadania.

Sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso de ambos os sexos, sem restrição de idade, podendo, inclusive, para tal fim, criar e organizar serviços que concorram com sua auto sustentação.”

Considerações sobre análise documental e visita institucional

Com a regulamentação do artigo 3º da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, por meio do Decreto nº 6.308 de 2007, somente serão inscritas no conselho de assistência social as entidades que se caracterizarem como de assistência social¹.

No dia 12 de agosto a Comissão de Inscrição e a Secretária Executiva do CMAS, após análise da documentação apresentada, realizaram a visita à entidade. A comissão foi recebida pela assistente social, Aline Cristina Parra Braga; a orientadora social Letícia Castro e o Presidente, Aparecido Justino. Na visita realizada, verificamos o que segue:

A entidade mudou-se para a Av. Magistrado Renato Sales de Abreu, 1590 – Aeroporto II – Franca – SP.

A assistente social e a orientadora social apresentaram, aos membros da comissão, o espaço físico da entidade. Posteriormente, dialogaram sobre os serviços oferecidos, na presença do Sr. Aparecido Justino, presidente da entidade.

A assistente social explicou que mudaram para a nova sede com a finalidade de atender as crianças e adolescentes do bairro, especificamente o público referenciado ao CRAS da região.

Destacamos que o público atendido, no momento, é proveniente de busca espontânea.

A Assistente Social afirmou que atualmente estão atendendo 05 (cinco) usuários no período da manhã e 03 (três) no período vespertino, relatando que aguardam a inscrição no CMAS para atender as crianças e adolescentes encaminhadas pelo CRAS da região. Em relação ao trabalho com as famílias, relataram que o mesmo é feito conforme a necessidade, quando os pais e/ou responsáveis chegam para deixar os filhos ou para buscá-los.

¹ São Entidades de Atendimento, aquelas que realizam atendimento de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços ou executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção básica e / ou especial em situações de vulnerabilidade ou risco social, nos termos da LOAS (...)

De acordo com o plano de trabalho serão atendidas crianças e adolescentes na faixa etária entre 6 a 15 anos, com a finalidade de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com a oferta de oficinas de violão, música, informática, grupo de teatro, cine debate, projeto fazendo arte, grupo de Hip Hop e capoeira.

A proposta é atender 50 crianças e adolescentes divididos em duas turmas de 25 usuários. Os usuários irão frequentar os serviços no máximo 15 horas semanais. Relataram que, inicialmente estão atendendo duas vezes por semana (2ª e 4ª feira), por duas horas.

Infraestrutura:

A sede da Entidade localiza-se em prédio alugado, sendo a estrutura composta por:

1 sala de atendimento individual – assistente social;

1 espaço de convivência com pufs e placas de EVA;

1 espaço de atendimento grupal

1 espaço para oficina de informática com 5 computadores;

1 sala com cadeiras e 1 TV – piso superior;

1 espaço com mesas e algumas cadeiras

1 sala de administração – piso superior

03 sanitários, sendo um masculino, um feminino e um para cadeirantes, com estrutura para atendimento a deficientes.

O espaço é um barracão contendo algumas divisórias, conforme estrutura descrita acima, criando ambientes que não são completamente isolados. O barracão é composto pela área térrea e pelo pavimento superior, sendo este último com acesso por meio de escadas. O espaço térreo não está equipado com quantidades suficientes de cadeiras, dispondo de apenas (6) seis. O espaço destinado como refeitório é composto apenas de 01 mesa, sem cadeiras.

A sala destinada à exibição de vídeo encontra-se no piso superior e não atende aos princípios da acessibilidade previsto no Decreto-Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

A estrutura física do prédio não permite que as várias oficinas propostas realizem-se num único momento ou mesmo algumas de forma concomitante, porque se trata de ambientes subdivididos num único galpão, repartido por divisórias removíveis, que não promovem o isolamento acústico, dificultando a realização de, por exemplo, uma oficina de violão de um lado e uma oficina de capoeira ou jiu-jítsu de outro.

Equipe de Referência

A equipe está composta por 01 assistente social e 01 orientadora social. A assistente social disse que os facilitadores das oficinas ainda serão contratados. O único facilitador que estava no local era o instrutor de informática que é filho do presidente da entidade, no qual foi afirmado que o mesmo realiza trabalho voluntário.

Possuem a equipe do telemarketing/call center que funciona em uma sala alugada no Edifício Dom Pedro, no centro da cidade. Segundo consta no plano de trabalho esse serviço possui 05 operadores de telemarketing, um coordenador e 02 administradores.

Observamos que a equipe entrevistada carece de efetiva referência ao profissional, Assistente Social, da unidade CRAS da Região Sul, porém existe por parte das profissionais a consciência dessa necessidade e adequação, tendo a Assistente Social Aline exposto a tentativa de conversar com os referidos profissionais, não tendo, segundo ela, obtido êxito.

Origem dos recursos

O recurso disponível para a realização do serviço provém unicamente de fonte própria, ou seja, da arrecadação do trabalho de Telemarketing, doações e promoções. Estima-se que o valor seja de aproximadamente R\$15.300,00 mensais, conforme consta no Plano de Trabalho.

Metodologia

O trabalho consiste na acolhida pelo assistente social, através do atendimento individual ao adolescente e sua família, bem como atendimento grupal. Existe a proposta de elaboração do PIA do usuário, onde constará as atividades e grupos que os adolescentes participarão.

As atividades previstas são oficinas de violão e música, informática, grupo de teatro, cine debate, projeto fazendo arte, grupo de Hip Hop e capoeira.

Percebe-se que as atividades consistem na oferta de cursos, não possuem uma proposta coerente com os SCFV para crianças e adolescentes.

Parecer

A comissão esclareceu que a documentação foi analisada e a visita à entidade faz parte da análise do pedido de inscrição. Informou que a inscrição é analisada e deliberada pelo CMAS, com base nas informações da comissão de inscrição. Esclareceu ainda que a inscrição no CMAS não garante cofinanciamento para o serviço que pretendem desenvolver.

A estrutura do plano de trabalho apresentado seguiu a orientação da resolução 14/2014, porém as atividades que se propõem a realizar não estão em consonância com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e suas orientações técnicas. Algumas considerações:

- A estrutura física não permite acesso a usuários com dificuldade e deficiência física ao piso superior (Sala de Vídeo);
- As atividades ofertadas e o trabalho desenvolvido junto às famílias devem estar em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
- Recomenda-se que a carga horária seja distribuída regularmente entre os dias da semana, de acordo com as orientações técnicas do serviço;
- O público alvo definido no Plano de Ação apresentado definiu a faixa etária entre 06 e 15 anos e desta forma está incoerente com o estatuto social, que demonstra a faixa etária de atendimento entre 12 e 18 anos.
- A infraestrutura física visitada não permite a privacidade do grupo e dificulta o cumprimento da proposta de realizar as várias oficinas num único momento ou mesmo algumas de forma concomitante e não possibilita a realização de atividades para um grupo de 20 crianças e adolescentes, porque se trata de ambientes subdivididos num único galpão, repartido por divisórias removíveis, que não promovem o isolamento acústico.

Diante do exposto, a comissão apresenta o relatório de visita ao colegiado do CMAS para discussão e deliberação.

Comissão de inscrição